

ATO COTEPE/PMPF N° 6, DE 9 DE MARÇO DE 2026**Publicado no DOU de 10.03.2026.****Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.**

O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.000172/2026-70, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 16 de março de 2026, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07:

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
1	AC	-	5,2225	-	-	-	-
2	AL	3,4910	5,1155	4,5764	-	-	-
3	AM	-	*5,4382	3,1366	1,8257	-	-
4	AP	-	5,8900	-	-	-	-
5	BA	-	4,5900	3,6940	-	-	-
6	CE	-	4,9850	5,1334	-	-	-
7	DF	-	*5,1400	6,7800	-	-	-
8	ES	-	*4,8524	**4,0991	-	-	-
9	GO	-	4,7342	-	-	-	-
10	MA	-	*4,8600	-	-	-	-
11	MG	4,9396	4,6965	4,9914	-	-	-
12	MS	4,3804	4,3824	4,5564	-	-	-
13	MT	6,2129	4,5393	4,0497	3,6700	-	-
14	PA	-	4,8263	-	-	-	-
15	PB	**3,9321	**4,4559	**4,9186	-	4,9389	4,9389
16	PE	-	5,1800	-	-	-	-
17	PI	5,6800	4,6400	-	-	-	-
18	PR	-	4,3006	4,7805	-	-	-
19	RJ	2,4456	*4,9800	*4,2400	-	-	-

20	RN	-	5,5200	5,0400	-	-	-
21	RO	-	*5,3460	-	-	4,0864	-
22	RR	6,9930	5,1850	-	-	-	-
23	RS	-	4,8996	4,8951	-	-	-
24	SC	-	4,6855	4,9120	-	-	-
25	SE	4,5880	4,8740	4,6080	-	-	-
26	SP	-	4,4600	-	-	-	-
27	TO	6,6300	5,2300	-	-	-	-

Notas Explicativas:

a) * valores alterados de PMPF;

b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA